

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 230/2017 de 24 de Fevereiro de 2017

Ao abrigo da Portaria n.º 63/2008 de 22 de julho, alterada pelas Portarias n.º 46/2009, de 5 de junho, 77/2011, de 13 de setembro e 52/2013 de 22 de julho, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Associação Agrícola de São Miguel Recinto da Feira de Santana – Rabo de Peixe 9600 Ribeira Grande – São Miguel	12.006,00€
Cooperativa Juventude Agrícola, C.R.L. Centro de Bovinicultura, Arribanas – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	5.106,00€
UNICOL – Cooperativa Agrícola, C.R.L. Vinha Brava – Conceição 9700 Angra do Heroísmo	6.440,00€
Associação de Agricultores da Ilha do Pico São Roque 9940 São Roque – Pico	4.186,00€
Cooperativa Agrícola de Lacticínios da Ilha do Faial, C.R.L. Edifício da Fabrica Nova, Cascalho – Cedros 9900 Horta – Faial	460,00€
Associação Agrícola da Ilha Terceira Av. Álvaro Martins Homem n.º 31 – Conceição 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	874,00€

Associação de Agricultores da Ilha de São Jorge

2.576,00€

Avenida do Livramento n.º 1

9800 Velas – São Jorge

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.07.01 O, transferências de capital – Instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2016.

21 de fevereiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.